TRT-4ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AUDITORIA EM GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CICLO 360 DIAS

OUTUBRO/2026

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AUDITORIA EM GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	
Unidades auditadas	Secretaria de Administração; Secretaria de Gestão de Pessoas; Secretaria de Saúde e Assistência; Secretaria de Segurança Institucional; Secretaria de Serviços; Secretaria de Comunicação Social; Secretaria-Geral Judiciária; Secretaria Executiva da Escola Judicial; Memorial da Justiça do Trabalho; Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Relatório nº	01/2025
PROAD nº	1037/2025
Objeto da auditoria	Gestão de Aquisições e Contratações realizadas pelo TRT4.
Objetivo da auditoria	Avaliar a conformidade das aquisições e contratações realizadas pelo Tribunal em relação à legislação vigente e às boas práticas, incluindo a adoção de critérios de sustentabilidade.
Ciclo de monitoramento	360 dias
Integrantes do monitoramento	Pérola Priscila da Silva Rocha (Equipe de Monitoramento) José Cláudio da Rosa Riccardi (Auditor Responsável) Carolina Feuerharmel Litvin (Supervisora)

ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO R4

RECOMENDA-SE que este Tribunal, a fim de mitigar o impacto nas atividades administrativas e/ou finalísticas decorrentes do não recebimento tempestivo do objeto e o risco decorrente da falta de responsabilização do fornecedor inadimplente, adote mecanismos de controle voltados ao acompanhamento dos prazos de fornecimento e à aplicação tempestiva de penalidades em casos de descumprimento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (artigos 115, 117, 155 a 157), da Resolução CSJT nº 364/2023 (artigos 45, 46 e 48), da Resolução CNJ nº 347/2020 (artigo 14) e da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022 (artigos 13 e 19 a 23).

Providências adotadas pela gestão:

Para o cumprimento da recomendação R4, a unidade auditada apresentou em seu Plano de Ação (documento nº 146) cinco ações:

4.1 Solicitar à Secom matéria relacionada à divulgação da Portaria GP.TRT4 n° 2714/2022
4.2 Elaborar novo Manual de Gestão e Fiscalização Contratual e Portaria de implementação
4.3 Aprovar o Manual de Gestão e Fiscalização Contratual e Portaria
4.4 Publicar o Manual de Gestão e Fiscalização Contratual e Portaria
4.5 Promover a divulgação do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual

Quanto a ação 4.1, foi publicada matéria no Portal VOX, no dia 14.10.2026, intitulada "TRT-RS disponibiliza Guia Prático de Sanções Administrativas para gestores(as) e fiscais de contratos administrativos", mencionando a Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.
Quanto a ação 4.2, foi elaborado o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (1ª Edição), conforme documento nº 3 do PROAD nº 1074/2026, tendo como fundamento a Lei nº 14.133/2021, a Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023 e demais normas aplicáveis. Esse manual tem o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos. O documento, acompanhado da respectiva minuta de Portaria (documento nº 2), destinada à sua aprovação e publicação, foi submetido à apreciação superior em 21.07.2026.

Análise da Secretaria de Auditoria:

A divulgação da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022 foi realizada mediante publicação no Portal VOX de matéria noticiando a disponibilização do Guia Prático de Sanções Administrativas, objeto da Sugestão S1. Na matéria publicada no dia 14.10.2025 e intitulada "TRT-RS disponibiliza Guia Prático de Sanções Administrativas para gestores(as) e fiscais de contratos administrativos" são apresentados os principais pontos abordados pelo Guia, mencionando a Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022 como uma de suas bases legais.
Quanto às demais ações previstas pela área auditada em seu Plano de Ação, constatou-se que a Administração avançou no atendimento da presente recomendação. Foi concluída a elaboração do **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos – 1ª Edição (2026)**, cujo conteúdo contempla mecanismos de controle relacionados aos dois aspectos centrais da recomendação: o acompanhamento dos prazos de execução e a adoção de providências diante de descumprimentos contratuais.
Em consulta ao PROAD nº 1074/2026, que trata do Manual de Fiscalização de Contratos do TRT4, verificou-se que o referido manual (documento nº 3) e a respectiva minuta de portaria que o aprova (documento nº 2) foram submetidos à apreciação superior em 21.07.2026. O processo administrativo permanece em análise, desde aquela data, não tendo sido observadas novas movimentações.
Assim, restam pendentes as ações 4.3, 4.4 e 4.5 previstas no Plano de Ação, referentes à aprovação, publicação e divulgação do manual. Diante do exposto, a equipe de monitoramento considera a Recomendação R4 **EM IMPLEMENTAÇÃO**, devendo a situação ser novamente avaliada em monitoramento adicional, nos termos do artigo 24 da Portaria GP.TRT4 nº 3.215/2024.

Evidências:

- PROAD 1074/2026;
- Matéria publicada no Portal VOX, em 14.10.2026, intitulada "TRT-RS disponibiliza Guia Prático de Sanções Administrativas para gestores(as) e fiscais de contratos administrativos".

Conclusão:

III – Em Implementação: quando há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à proposta de encaminhamento.

Benefícios da implementação da recomendação/sugestão:

- Garantia da manutenção dos serviços judiciais e administrativos do TRT4, com os devidos recebimentos tempestivos dos objetos contratados.
- Possibilidade, mediante acompanhamento de prazos, de a Administração antecipar eventuais atrasos e adotar as medidas necessárias e/ou previstas nos Mapas de Riscos, evitando que o problema se torne crítico.
- Garantia da tramitação tempestiva dos processos de apuração de responsabilidade da empresa contratada.
- Alinhamento das rotinas de fiscalização contratual aos normativos superiores.

SUGESTÃO S1

SUGERE-SE que este Tribunal, a fim de aprimorar a celeridade na apuração de eventual responsabilidade e na aplicação de penalidades em contratos administrativos, avalie a conveniência e a oportunidade de elaborar diretrizes para orientar os(as) gestores(as) e fiscais quanto ao momento oportuno para autuação de processos administrativos relacionados à apuração de infrações e à aplicação das penalidades no âmbito da aplicação da lei de licitações neste Tribunal, bem como estabelecer entendimentos sobre prazos aceitáveis para a tramitação desses processos.

Providências adotadas pela gestão:

Para atendimento da Sugestão S1, a Secretaria de Administração (SA) elaborou um plano de ação com oito etapas (documento n° 146):

5.1 Elaborar cartilha para capacitação da equipe responsável pela fiscalização do contrato ou pela condução do processo licitatório.
5.2 Aprovar a cartilha para capacitação da equipe responsável pela fiscalização do contrato ou pela condução do processo licitatório.
5.3 Publicar a cartilha
5.4 Divulgar a cartilha
5.5 Elaborar novo Manual de Gestão e Fiscalização Contratual e Portaria de implementação
5.6 Aprovar o Manual de Gestão e Fiscalização Contratual e Portaria
5.7 Publicar o Manual de Gestão e Fiscalização Contratual e a Portaria
5.8 Promover a divulgação do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual

Em relação às ações 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, foi elaborado o Guia Prático de Sanções Administrativas do TRT4. Este guia foi disponibilizado no Portal de Contrações do TRT4, na opção Sanções e Garantias, e divulgado em matéria publicada no Portal VOX no dia 14.10.2026, intitulada "TRT-RS disponibiliza Guia Prático de Sanções Administrativas para gestores(as) e fiscais de contratos administrativos".
As ações 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8, que também são objeto da Recomendação R4, tratam da elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (1ª Edição), ainda pendente de aprovação pela Assessoria Jurídica da Presidência.

Análise da Secretaria de Auditoria:

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (DG) elaborou o Guia Prático de Sanções Administrativas do TRT4, cujo objetivo é:

> [...] auxiliar os(as) gestores(as) e fiscais dos contratos administrativos a atuarem com mais segurança e assertividade na apuração dos descumprimentos contratuais.
> Neste material você encontrará orientações claras e objetivas, em linguagem acessível, para auxiliar nos procedimentos que devem ser adotados em caso de eventuais descumprimentos contratuais, na forma determinada nas Portarias GP.TRT4 nº 5.943/2016 e nº 2.714/2022.
> A intenção é facilitar o dia a dia de gestores e fiscais, a fim de otimizar a gestão contratual e, consequentemente, ampliar a eficiência administrativa do Tribunal.

Esse material pode ser acessado no Portal de Governança de Contrações do TRT4, que reúne um conjunto de orientações, normativos e notícias referentes ao processo de contratações no TRT4. Dentro do Portal, o guia está disponível na opção "Sanções e Garantias".
Além disso, o guia também foi divulgado por e-mail e em matéria no VOX, em cumprimento a decisão da Presidência, constante no documento nº 23 do PROAD nº 5400/2024, que trata do Gerenciamento de riscos associados ao processo de Sanção das Contratações (Diretoria-Geral). Assim, no dia 09.10.2026, a DG enviou e-mail às diversas áreas do TRT4 divulgando o referido guia, conforme documento nº 25 do PROAD nº 5400/2024. Nesse e-mail foi destacado que o guia:

> [...] oferece orientações claras e objetivas, em linguagem simples, que irão auxiliar na adoção dos procedimentos cabíveis em caso de eventuais descumprimentos contratuais, na forma determinada pelas Portarias GP.TRT4 nºs 5.943/2016 e 2.714/2022.
> A intenção é facilitar o dia a dia, para otimizar a gestão contratual e ampliar a eficiência administrativa do Tribunal.
> Peço que divulguem o Guia Prático amplamente em suas áreas, para que os gestores, gestoras e fiscais tenham acesso à ferramenta, desenvolvida para aprimorar e facilitar a rotina de trabalho.
> Destaco que o material está disponível na página de Governança das Contratações do Portal Vox.

Também foi veiculado, no Portal VOX, matéria divulgando o Guia Prático de Sanções Administrativas. A matéria, publicada no dia 14.10.2026 e intitulada "TRT-RS disponibiliza Guia Prático de Sanções Administrativas para gestores(as) e fiscais de contratos administrativos", destaca que:

O manual orienta servidores(as) sobre temas essenciais do dia a dia da fiscalização e gestão contratual, abordando:

- **Base legal e princípios**: Apresenta a fundamentação jurídica do processo sancionador, destacando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e as Portarias GP.TRT4 nº 5.943/2016 e nº 2.714/2022, além dos princípios da legalidade, contraditório, ampla defesa, publicidade e proporcionalidade.
- **Recomendações práticas**: Traz orientações sobre a importância do registro meticuloso, da documentação detalhada de ocorrências, da comunicação formal e da observância rigorosa dos prazos para garantir a validade dos procedimentos.
- **Tipos de sanções administrativas**: Explica o funcionamento e a aplicação de cada penalidade – advertência, multa (moratória e compensatória), impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.
- **Instrução e trâmites processuais**: Orienta sobre a documentação necessária para instauração do processo no Proad, a retenção preventiva em caso de multa, os prazos de defesa escrita e o fluxo dos recursos administrativos.

Com isso, observa-se a conclusão das ações 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4. Quanto às demais ações, conforme relatado na análise da Recomendação R4, ainda permanecem pendentes a aprovação, publicação e divulgação da portaria que aprova o manual. Entretanto, embora as ações 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8 ainda não tenham sido concluídas, a avaliação de sua efetiva implementação será verificada quando da realização do monitoramento adicional, referente à análise da Recomendação R4, que permanece em implementação.
Assim, considerando que as ações referentes ao Guia Prático de Sanções Administrativas (5.1, 5.2, 5.3 e 5.4) foram incluídas e que as ações referentes ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (5.5, 5.6, 5.7 e 5.8) também são objeto da Recomendação R4, que será avaliada novamente quando da execução do monitoramento adicional, a equipe de monitoramento considera a Sugestão S1 **IMPLEMENTADA**.

Evidências:

- PROAD nº 5400/2024;
- Guia Prático de Sanções Administrativas do TRT4;
- Matéria publicada no Portal VOX, em 14.10.2026, intitulada "TRT-RS disponibiliza Guia Prático de Sanções Administrativas para gestores(as) e fiscais de contratos administrativos".
- Portal de Governança de Contratações do TRT4, menu Sanções e Garantias.

Conclusão:

I – Implementada: quando a unidade auditada realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela equipe de auditoria para o atendimento da recomendação/sugestão ou implementou solução alternativa que resolveu a desconformidade encontrada.

Benefícios da implementação da recomendação/sugestão:

- Garantir a celeridade na apuração de eventual responsabilidade e na aplicação de penalidades em contratos administrativos.
- Fortalecimento do entendimento do papel do(a) gestor(a) quanto ao momento oportuno para autuação de processos administrativos relacionados à apuração de eventual responsabilidade e na aplicação de penalidades em contratos administrativos.

SUGESTÃO S2

SUGERE-SE que este Tribunal, com o objetivo de suprir eventuais lacunas de competência dos(as) servidores(as) que desempenham papéis de gestão e fiscalização contratual, avalie a conveniência e a oportunidade de incluir no Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) desses(as) servidores(as), previsto na Portaria GP.TRT4 nº 1.359/2025, ações de capacitação voltadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências necessárias ao adequado desempenho dessas atividades.

Providências adotadas pela gestão:

No Plano de Ação apresentado pela SA (documento nº 146), para o cumprimento da S2, foi prevista a ação "6.1 Avaliar a inclusão de ações de capacitação para a gestão e fiscalização na etapa de planejamento do Plano Anual de Capacitação (PAC)".
No monitoramento de 180 dias, verificou-se que a Administração havia elaborado o Plano Anual de Capacitação da Diretoria-Geral para 2026 (PAC DG 2026), conforme documento n° 3 do PROAD n° 7177/2025. Esse plano, aprovado pela Presidência, foi encaminhado para a Escola Judicial, que é a unidade responsável pelo orçamento reservado à capacitação de servidores(as), para ciência e manifestação. Devido às restrições orçamentárias impostas ao TRT4, o plano foi devolvido para a DG, em 19.05.2026, para os ajustes necessários à sua adequação orçamentária. A DG destacou, ainda, que (PROAD nº 7177/2025, documento nº 9):

> [...] o plano original somava R$ 954.239,72 (novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), mas a pedido dessa Escola Judicial, após uma série de reuniões, foi reavaliado (fls. 24-27) e agora está em R$ 378.304,57 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Neste valor estão previstos cerca de R$ 64 mil de despesas relacionadas a eventos obrigatórios, aqueles que são por indicação da Presidência. Assim, de capacitações opcionais, esta versão atual tem aproximadamente R$ 314 mil para os 371 servidores das áreas da Diretoria-Geral, totalizando uma média de apenas R$ 846 por servidor para o ano todo de 2026 (pouco mais de R$ 70 mês/servidor).
> Registramos, mais uma vez, que os cursos que restaram foram analisados caso a caso, observando a profundidade das opções gratuitas no mercado, e que mais de 90% das horas averbadas de cursos por servidores da DG em 2025 e 2026 são referentes a capacitações gratuitas. **Ainda, pontua-se que na proposta estão cursos de assuntos com apontamentos recentes em auditorias, tanto de controle interno como de controle externo como governança das contratações, segurança, sustentabilidade e fiscalização contratual**. (grifo nosso)

O PAC DG 2026, com valores ajustados, foi aprovado pela Presidência em 16.07.2026, conforme documento nº 11 do PROAD nº 7177/2025.

Análise da Secretaria de Auditoria:

Em análise ao PAC DG 2026 ajustado, constante do documento nº 13 do PROAD nº 7177/2025, identificou-se a seguinte situação referente aos cursos que tratam da temática de gestão e fiscalização contratual:

Quadro 1 – Cursos sobre a temática de gestão e fiscalização contratual previstos no PAC DG 2026

Área requisitante	Nome do treinamento previsto	Quantidade servidores contemplados	Tipo	Status
SA	Curso Completo de Fiscalização e Gestão de Contratos	2	Externo pago	Previsto
Secserv	Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	2	Externo pago	Cancelado
Secserv	Gestão e Fiscalização de Contratos | 26 a 28 de janeiro de 2026 | São Paulo/SP	1	Externo pago	Cancelado
Secserv	Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	1	Externo pago	Cancelado
Secserv	Gestão e Fiscalização de Contratos com Inteligência Artificial	1	Externo pago	Cancelado

Pela análise do quadro 1, verificou-se que, originalmente, foram previstos cinco cursos abordando a gestão e a fiscalização de contratos, destinados a sete servidores(as). Entretanto, em função das restrições orçamentárias enfrentadas pelo TRT4, mencionadas anteriormente, quatro desses cursos foram cancelados. Assim, apenas dois servidores(as) das unidades vinculadas à DG participarão de cursos pagos sobre a temática.

Não obstante a versão final do PAC DG 2026, em razão das restrições orçamentárias, contemplar apenas um curso sobre a temática objeto desta sugestão, entende-se que o

objetivo da ação prevista no Plano de Ação elaborado pela área auditada foi alcançado. Há evidências de que a Diretoria-Geral considera oportuno e conveniente incluir, em seus Planos Anuais de Capacitação, treinamentos voltados ao desenvolvimento de competências necessárias ao adequado desempenho das atividades de gestão e fiscalização contratual pelos(as) servidores(as) das unidades a ela vinculadas.
Além da previsão de ações de capacitação por meio da participação em cursos, as iniciativas adotadas pela DG e pela SA para atender às demais propostas de encaminhamento dessa auditoria, que incluem a elaboração de guia e manual, também contribuem para o desenvolvimento e o aprimoramento das competências necessárias ao adequado desempenho das atividades dos(as) gestores(as) e fiscais de contratos. Dessa forma, a equipe de monitoramento considera a Sugestão S2 **IMPLEMENTADA**.

Evidências:

- PROAD nº 7177/2025.

Conclusão:

I – Implementada: quando a unidade auditada realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela equipe de auditoria para o atendimento da recomendação/sugestão ou implementou solução alternativa que resolveu a desconformidade encontrada.

Benefícios da implementação da recomendação/sugestão:

- Minimizar eventuais lacunas de competência dos(as) servidores(as) que desempenham papéis de gestão e fiscalização contratual;
- Aprimorar o desempenho das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Destaca-se que o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus (PQA-JT), instituído pela Resolução CSJT nº 371/2023, inclui o indicador de desempenho nº 5 – **Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria**. Para esse indicador, apurado anualmente, a meta estipulada pelo CSJT é que 70% das deliberações decorrentes de auditorias monitoradas no exercício sejam consideradas implementadas pela Seaudi. Portanto, o empenho da gestão na implementação das propostas de encaminhamento resultantes dos trabalhos de auditoria é fundamental para que esta Secretaria atinja a meta estabelecida no PQA-JT.

EQUIPE DE MONITORAMENTO	
Documento assinado digitalmente JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA RICCARDI Auditor responsável Divisão de Auditoria de Contratações	*Documento assinado digitalmente* PÉROLA PRISCILA DA SILVA ROCHA Membro da equipe Divisão de Auditoria de Contratações

SUPERVISOR
Documento assinado digitalmente CAROLINA FEUERHARMEL LITVIN Diretora da Secretaria de Auditoria